



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 266, DE 16 DE OUTUBRO 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação para a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do CIMVAP e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climáticas para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima; e

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA Nº 1.016 de março de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5º CNMA; e

CONSIDERANDO a etapa Estadual da Conferência de Meio Ambiente, resolve e **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do CIMVAP, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2024, das 08h00min às 17h00min, no Município de Palotina/PR, tendo como tema principal “**EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS**”.

Art. 2º A Conferência será realizada na modalidade intermunicipal, em parceria com os 11 municípios que integram o CIMVAP, sendo eles, Palotina, Maripá, Assis Chateaubriand, Santa Helena, Terra Roxa, Quatro Pontes, Mercedes, Pato Bragado, Nova Santa Rosa, Francisco Alves e Entre Rios do Oeste.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente ocorrerão por meio do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Piquiri – CIMVAP através de apoiadores e do município sede da Conferência.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 3194
de 16/10/24 FL. 
Visto